

DECRETO MUNICIPAL Nº 0149/2019 - ANEXO ÚNICO												
Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência	
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív		
158224	ANA PAULA BORTOLUZI FERRAZ	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/12/2018	
158100	CARINA APARECIDA DE SOUZA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/12/2018	
148610	FABIO HIROYUKI TANNO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	II	3	32	III	3	01/12/2018	
140970	GEOVA ALVES DA SILVA	Agente Operador de Máquinas	AOMU01	Serviço de Operador de Máquinas Automotrizes	4	I	36	4	II	36	01/12/2018	
144797	JOAO PAULO NASCIMENTO DIAS	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/12/2018	
158119	LUCIANA DE PAIVA LUQUEZ	Gestor de Engenharia e Arquitetura	GEAU01	Serviço de Engenharia Florestal	32	I	1	32	II	1	01/12/2018	
148628	PEDRO HENRIQUE COSSIOLO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	II	3	32	III	3	01/12/2018	
158240	ROSANA AMARILHA DE CASTRO	Contador	CONU01	Serviço de Contabilidade	32	I	1	32	II	1	01/12/2018	
158216	SANDRO DA SILVA	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	I	1	1	II	1	01/12/2018	
148679	SIRLENE JULIO DE SOUZA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	3	6	III	3	01/12/2018	
158127	VANESSA SAYURI DE OLIVEIRA UEHARA FUKUI	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/12/2018	

DECRETO Nº 150 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de novembro, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.053/2012, e constantes do Edital nº 012/2019-DDH/SMRH.

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único
- b) Legislação: Art. 9º da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 161 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Decreta promoção por conhecimento - servidores da ACESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de DEZEMBRO de 2018, pertinentes aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012, e constantes do Edital nº 003/2019 - ACESF.

DECRETA:

Art. 1º Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme: **Anexo Único**
- b) Legislação: **Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonilso Jaqueta, Superintendente

DECRETO MUNICIPAL Nº 0161 /2019 - ANEXO ÚNICO											
Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
10.091-9	EDSON APARECIDO PEDROZO	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	II	33	1	III	33	1/1/2019
10.133-8	ROSANA DOS SANTOS PEDROZO	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	II	25	1	III	25	1/1/2019

DECRETO Nº 205 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de DEZEMBRO de 2018, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da CAAPSM, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº1.052/2012,

DECRETA:

ART 1º A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

SERVIDORA : 15215-3 – JOÃO BOSCO DANTAS

TABELA/REF/NÍVEL: 32/49/IV

CARGO/CLASSE: CONTADOR - U

FUNÇÃO: CONU01 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 32/49/V

DATA VIGÊNCIA: 01/01/2019.

LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

ART 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 240 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Regulamenta a forma de concessão da Promoção por Merecimento da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, conforme as disposições das Leis Municipais nº 9.337/2004 e nº 11.531/2012 e de suas respectivas alterações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O processo de Promoção na Carreira por Merecimento de todos os cargos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, nos termos do contido nas Leis nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e nº 11.531, de 09 de abril de 2012, destinado aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e cargos das Carreiras de Magistério, por elas regidos, será regulamentado por meio deste Decreto.

Art. 2º A Promoção na Carreira por Merecimento é a passagem do nível atual para os níveis imediatamente superiores da tabela de vencimentos e ocorrerá em anos ímpares, sendo concedido sempre no mês de outubro, fundamentada nas Avaliações de Desempenho Funcional dos anos anteriores à concessão da promoção, e desde que cumpridos todos os requisitos previstos nos artigos 3º e 4º deste Decreto, em estrita observância ao que dispõem as Leis nº 9.337/2004 e nº 11.531/2012.

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

Art. 3º A participação no processo de Promoção por Merecimento fica condicionada ao preenchimento dos requisitos abaixo discriminados, em atenção ao disposto nos artigos 7º e 12 da Lei Municipal nº 9.337/2004, bem como nos artigos 8º e 14 da Lei Municipal nº 11.531/2012, tomando como referência a data de 31 de maio, do ano de concessão da promoção:

- I. ter cumprido o estágio probatório;
- II. estar, há no mínimo um ano, em pleno exercício das funções respectivas do cargo;
- III. possuir o nível de escolaridade básico exigido para o cargo;
- IV. não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, considerados ou não de efetivo exercício pela Lei Municipal nº 4.928/1992, por período superior a trezentos e sessenta e cinco dias, consecutivos ou não, nos últimos três anos, na forma do § 2º deste artigo;
- V. não ter apresentado mais que duas faltas injustificadas ao serviço nos últimos três anos;
- VI. não ter sido suspenso disciplinarmente, por qualquer prazo, nos últimos três anos;
- VII. não ter atingido o último nível da referência em que estiver posicionado;
- VIII. não ter sido aposentado antes do primeiro dia do mês de concessão, em conformidade com o previsto no parágrafo único, do art. 9º, deste Decreto;